

LEI Nº 6042 DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Equipamento Público de Educação na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

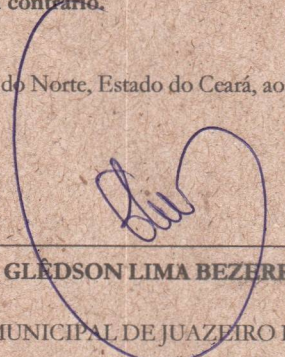
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova Unidade Escolar de Educação Infantil, situada no endereço: Rua Doutor Mário Malzoni, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte- CE, como Professora Maria Socorro de Moraes Martins, localizado ao lado do novo prédio da Escola Municipal João Alencar de Figueiredo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereadora Autora: Pergentina Parente Jardim Catunda.

Coautores: Luiz Bezerra de Sousa (Badú) – Rita de Cassia Monteiro Gomes – Auricelia Bezerra – Vanderlúcio Lopes Pereira.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº

DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de Equipamento Público de Educação na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova Unidade Escolar de Educação Infantil, situada no endereço: Rua Doutor Mário Malzoni, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte- CE, como Professora Maria Socorro de Moraes Martins, localizado ao lado do novo prédio da Escola Municipal João Alencar de Figueiredo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Assinado de forma digital
por FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Vereadora Autora: Pergentina Parente Jardim Catunda.

Coautores: Luiz Bezerra de Sousa (Badú) – Rita de Cassia Monteiro Gomes – Auricelia Bezerra – Vanderlúcio Lopes Pereira.